

ADESÃO UG NÃO PARTICIPANTE

Nr ATA: 58/2024 UASG: 160198 – 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
Requisição: 22-RANCHO/Fisc Adm/72ºBICaat NE: 1466
NUP: 64108.003165/2024-01

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE PANELOES 200L

OK Nr Documento

- (x) 1. Requisição e Relação de Necessidades
- (x) 2. Estudo Técnico Preliminar
- (x) 3. Termo de Abertura do Processo de Adesão
- (x) 4. Justificativa do Ordenador de Despesas.
- (x) 5. Mensagem da UG pedindo autorização ao fornecedor
- (x) 6. Confirmação do fornecedor aceitando a proposta.
- (x) 7. Mensagem de solicitação à UGG e o aceite.
- (x) 8. Pesquisa de Preços
- (x) 9. Relatório da Pesquisa de Preços
- (x) 10. DIEx Requisitório - Pedido de Empenho
- (x) 11. Nota de Crédito
- (x) 12. Cópia da ARP, contendo itens
- (x) 13. Cópia da folha do edital onde constem os itens
- () 14. SICAF
- () 15. CADIN
- () 16. TCU
- () 17. Nota de Empenho
- () 18. Termo de Encerramento do Processo

Visto:

Em ____ / ____ / 2024

Conf Reg Gestão

Visto:

Em ____ / ____ / 2024

Ch SALC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA**

TERMO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carona 9/2023 – 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO (Requisição nº 022/2024 – Setor de Aprovisionamento, de 13 de maio de 2024).

OBJETO DA LICITAÇÃO: aquisição de máquinas e equipamentos de natureza industrial (52.28) destinados a atender despesas com PASA – Segurança alimentar do Rancho do 72º B I Caat.

Em conformidade com o disposto no art. 86, § 3º da Lei nº 14.133, de 21 de abril de 2021, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, por força do DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, autuo nesta data, o Processo Administrativo NUP Nº 64108.003165/2024-01, referente à licitação acima indicada, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas, na respectiva requisição citada anteriormente.

OBJETO DA LICITAÇÃO: aquisição de máquinas e equipamentos de natureza industrial (52.28) destinados a atender despesas com PASA – Segurança alimentar do Rancho do 72º B I Caat.

Em conformidade com o disposto no art. 86, § 3º da Lei nº 14.133, de 21 de abril de 2021, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, por força do DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, autuo nesta data, o Processo Administrativo NUP Nº 64108.003165/2024-01, referente à licitação acima indicada, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas, na respectiva requisição citada anteriormente.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA**

FI. 02

Requisição Nr 22-RANCHO/72º B I Caat
NUP/NUD: 64108.003165/2024-01
Petrolina - PE, 13 de maio de 2024

Do Aproveisionador
Ao Sr Fiscal Administrativo do 72º B I Caat
Assunto: aquisição de material permanente PASA - CARONA
Referência: Art 13 da Port Min 305/95 (IG 12-02)

Nos termos do contido no Art 13 das IG 12-02 aprovadas pela Portaria Ministerial Nr 305, de 24 de maio de 1995 e art. 86 da Lei Nr 14.133, de 1º de abril de 2021, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar presente requisição para aquisição de MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL (SI-52.28) por Carona da ata SRP Nr 9/2023, como UASG não participante, gerenciado pela 160198 – 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO.

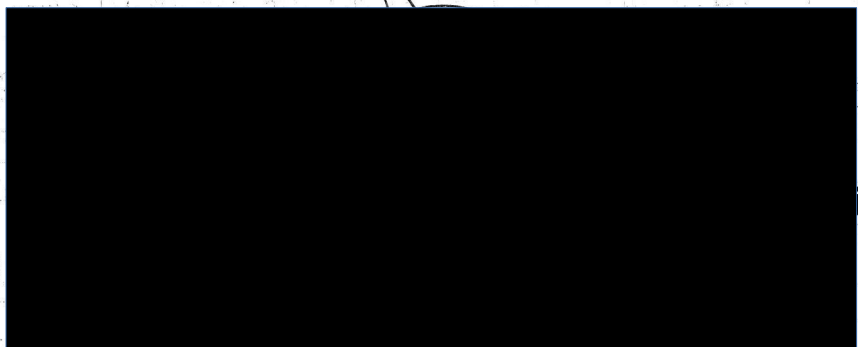
Para fins da NLLC empregar os seguintes recursos:

NC	DATA	UG EMITE	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI
2023NC400727	11 jan 2024	160504 – COE	1	171397	1000000000	449052	160504	E6SUPLJA5PA

Item	SI	Descrição do item	Un	V. Unit	Qtde	V. Total
CARONA		SRP 9/2023	UASG 160198	CNPJ 31.634.238/0001-00	Empresa	ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA
12	28	Caldeirão material: aço inox aisi 304, capacidade: 200 l, características adicionais: gás/vapor, tampa americana, válvula segurança.	Und	10.999,00	4	43.996,00
VALOR						RS 43.996,00

Tipo do Empenho	Global	Estimativo	Ordinário	X
				X

VISTO:



1. Autorizo o início dos procedimentos de adesão a ata de registro de preço e determino a abertura do processo, conforme art. 40 § 2º do art. 86, da Lei 14.133/2021, e autorizo a utilização do processo licitatório SRP Nr 9/2023, como UASG não participante, gerenciado pela 160198 – 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO; e

2. Autorizo o S a atuação do processo, segundo as no

VISTO:

MARCO A. C. S. JUNIOR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM - 10ª BDA INF MTZ
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)
BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

Processo administrativo Nº 64108.003165/2024-01

UASG 160198 CARONA 58 /2023

A contratação com licitante obedece aos ditames legais, conforme estabelecida do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e suas alterações justifica-se, visto que o 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga, desenvolve inúmeras atividades rotineiras, onde necessita desta aquisição para o melhoramento da efetividade dos trabalhos da OM.

A lei complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 tem como escopo as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, um fragmento da lei supracitada subsumi ao objeto do processo:

Art.16. Cabe às Forças Armadas, como atribuição subsidiária geral, cooperar com o desenvolvimento nacional e a defesa civil, na forma determinada pelo Presidente da República.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, integra as referidas ações de caráter geral a participação em campanhas institucionais de utilidade pública ou de interesse social.

(...)

17-A. Cabe ao Exército, além de outras ações pertinentes, como atribuições subsidiárias particulares:

1 - contribuir para a formulação e condução de políticas nacionais que digam respeito ao Poder Militar Terrestre:

(...).

Deste modo, a fim de desenvolver suas atividades constitucionais, o 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga vem por meio desta, esclarecer a relevante carência desta contratação.

Ordênador de Despesas - 72º B I Caat



Fl. 04

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – CARONA MASSEIRA PASA
NUP/NUD: 64108.003165/2024-01

I – Descrição da necessidade da contratação

Os itens a serem adquiridos destinam-se ao Aproveitamento da Unidade, e serão utilizados na segurança alimentar para confecção da alimentação dos militares. Uma vez que a Unidade não possui pregão próprio para os itens, optou-se por adquiri-los por meio de Adesão a Ata SRP 9/2023 da UASG 160198 – 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO.

II – Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
APROVISIONADOR	
AUX APROVISIONAMENTO	

III – Descrição dos Requisitos da Aquisição

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, está enquadrado na classificação de bens comuns, da Lei Nr 14.133, de 1º de abril de 2021, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e no Edital da licitação da UASG gerenciadora, por meio de especificações usuais do mercado.

IV - Levantamento de mercado

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, está enquadrado na classificação de material de manutenção de bens imóveis, em atendimento ao disposto Seção V Art. 75, inciso II da Lei Nr 14.133, de 1º de abril de 2021, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste documento, por meio de especificações usuais do mercado.

Para atingir esse objetivo o 72º B I Caat necessita realizar dispensa eletrônica que forneçam materiais para realização na cozinha do setor de Aproveitamento.

V - Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa fornecedora para os itens de PASA para material permanente que pela não existência de ATA vigente não pode ser adquirido por pregão desta UG. Considerando que não teria tempo hábil para a realização de um novo pregão eletrônico, e a fim de evitar a realização de compra por Carona, optou-se por realizar a aquisição mediante Adesão a Ata SRP.

VI - Estimativa das quantidades a serem contratadas

Item	SI	Descrição do item	Un	Valor Unit.	Qtde	Valor
12	28	Caldeirão material: aço inox aisi 304, capacidade: 200 l, características adicionais: gás/vapor, tampa americana, válvula segurança.	Un	10.999,00	3	43.996,00

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Não se aplica, pois se trata de aquisição de itens individuais, que não guardam relação entre si. A aquisição por meio de fornecedor não prejudica o objeto e por outro lado aumenta a competitividade e consequentemente maior economia de recursos.

IX - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se faz necessária a realização de aquisições correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

X - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento



05
9

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA**

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Plano de Descentralização de Recursos Logísticos (PDR Log 2024).

XI - Resultados pretendidos

A aquisição destes itens do PASA permanente irá proporcionar a continuidade no serviço de abastecimento, evitando a falta dos materiais em virtude da impossibilidade de empenho no pregão do 72º BI Caat. A referida aquisição visa melhorar a segurança alimentar no Depósito de Gêneros e Cozinha do Abastecimento, para serem utilizados na confecção da alimentação dos militares da OM.

XII - Providências a serem adotadas

Não se aplica, pois o objeto não afetará em nada o cotidiano no Setor de Abastecimento, seguindo o mesmo com suas atividades normais.

XIII - Possíveis Impactos Ambientais

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica impactos ambientais dignos de nota, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental abordados na IN01 /2010-SLTI/MPOG.

XIV - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, viável art. 9º da IN 58 de 8 de agosto de 2022, da SEGES/ME.

DECLARO que:

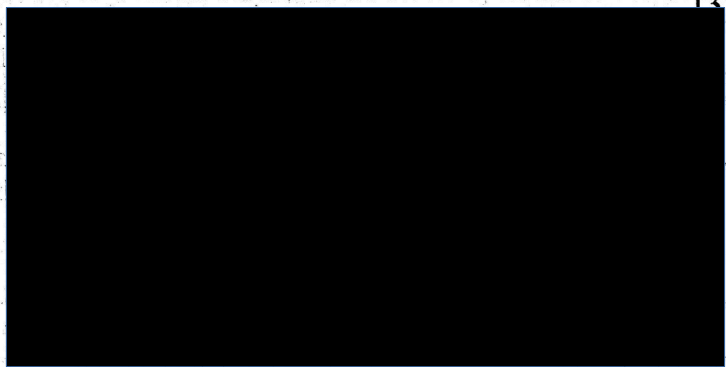
É VIÁVEL a presente contratação.

NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução como um todo, ou seja, da aquisição de itens por meio de Carona, pelo mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543.

13 de maio de 2024



VISTO:

DECLARO que:

É VIÁVEL a presente contratação.

NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução como um todo, ou seja, da aquisição de itens por meio de Carona, pelo mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543.

13 de maio de 2024

VISTO:

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa: 102/2024
UASG: 160183
Status: Concluída
Editado por: ROBSON ROBERTO INACIO DA SILVA

Título: Aquisição de Panelões 200 Litros

Observações: Aquisição de material permanente PASA para a cozinha do setor de abastecimento do 72º BI Caat

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 43.996.000,00

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
457083 - Caldeirão Material: Aço Inox Aisi 304 , Capacidade: 200 L. Características Adicionais: Gás/Vapor, Tampa Americana, Válvula Segurança	Unidade	4

Consolidação dos preços cotados			
<input checked="" type="radio"/> Menor Preço	Media	Mediana	Coefficiente de Variação: 3.1286%
R\$ 10.999.0000	R\$ 11.457.6667	R\$ 11.500.0000	Desvio Padrão: 358,4693
			Maior Preço: R\$ 11.874.0000

Método de cálculo adotado: Menor Preço

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 10.999.0000	26/04/2024	Não
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 10.999.0000	26/04/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 12.990.0000	11/04/2024	Não
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 15.000.0000	04/04/2024	Não
5		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 11.874.0000	15/03/2024	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 10.500.0000	14/03/2024	Não
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 18.900.0000	09/02/2024	Não
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 11.992.1000	09/02/2024	Não
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	41	Unidade	R\$ 99.0000	09/01/2024	Não

	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	15 Unidade	R\$ 71.1000	15/12/2023	Não
11	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 12.086.4000	18/12/2023	Não
12	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3 Unidade	R\$ 15.056.9000	15/09/2023	Não
13	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12 Unidade	R\$ 14.100.0000	15/09/2023	Não
14	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 9.996.0000	06/09/2023	Não
15	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 9.996.0000	06/09/2023	Não
16	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 13.500.0000	31/08/2023	Não
17	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 11.500.0000	10/08/2023	Sim
18	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14 Unidade	R\$ 123.399.0000	12/07/2023	Não
19	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16 Unidade	R\$ 100.999.0000	12/07/2023	Não
20	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11 Unidade	R\$ 79.798.0000	12/07/2023	Não
21	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 10.900.0000	04/07/2023	Não
22	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	19 Unidade	R\$ 14.900.0000	20/06/2023	Não
23	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 11.880.0000	12/06/2023	Não
24	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 13.097.0000	25/05/2023	Não
25	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 13.097.0000	25/05/2023	Não

Fl. 07
18/12/2023

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 15/05/2024 12:30

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

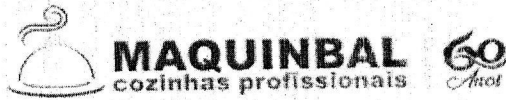
Relatório emitido em 13/05/2024 12:30

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Buscar

Mostrar Filtros

Home / Cozção

Nome do Produto

30L de óleo
26K BTU
botijão

14% OFF

Destaque

Fritadeira Gás Glp Zona Fria 30L High Production Ref.2413...

R\$ 3.500,00 **R\$7.390,00**
R\$ 7.020,50 à vista com desconto
6x de R\$ 1.231,67 Sem juros

20L de óleo
100K BTU
gás natural

4% OFF

Destaque

Fritadeira Gás Gn Zona Fria 20L High Production Ref.24136...

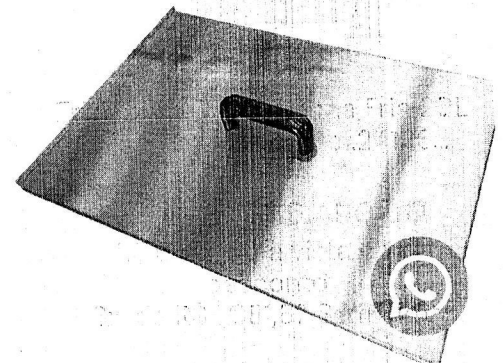
R\$ 6.756,00 **R\$6.490,00**
R\$ 6.165,50 à vista com desconto
6x de R\$ 1.081,67 Sem juros

30L de óleo
26K BTU
natural

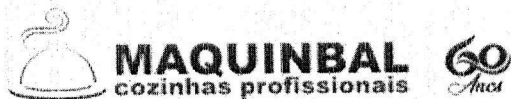
14% OFF

Destaque

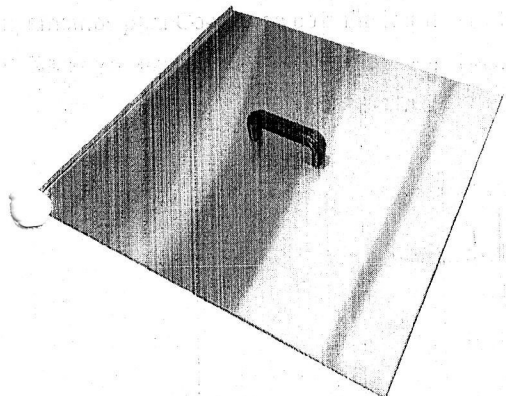
VULCAN



FILTRAR



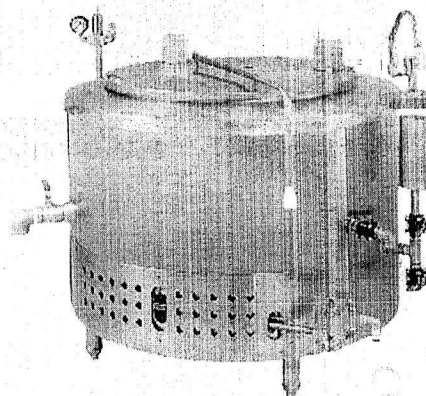
VULCAN



Tampa De Inox Para Fritadeira Lg500 Alca De Baquelite...

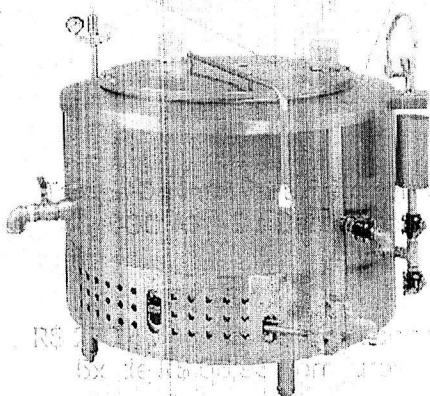
R\$284,63

R\$ 270,40 à vista com desconto 5x de R\$ 56,93 Sem juros



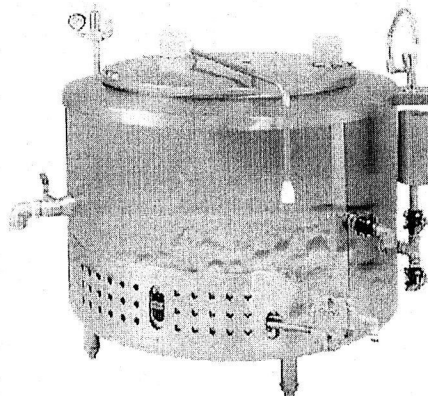
Caldeirão Americano A Gás 100L A Vapor Aço Inox...

R\$14.397,53



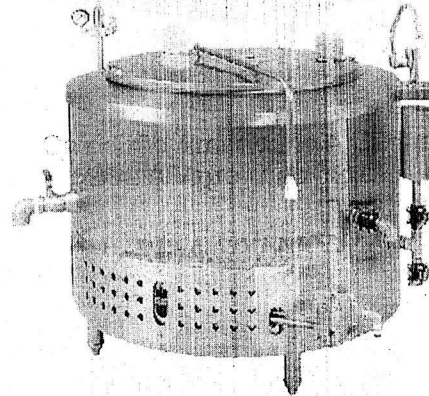
Caldeirão Americano A Gás 200L A Vapor Aço Inox...

R\$17.426,77



Caldeirão Americano A Gás 300L A Vapor Aço Inox...

FILTRAR



Caldeirão Americano A Gás 500L A Vapor Aço Inox...

R\$26.292,73

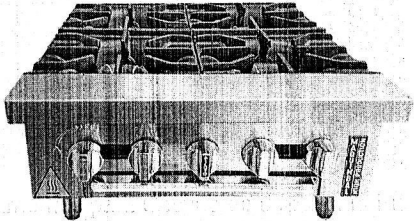




MAQUINBAL
cozinhas profissionais



00



Destaque

Fogão Inox Hotplate 04
Bocas High Production Gl...

R\$4.095,65

Home / Cocção

1 2

Destaque

Fogão Inox Hotplate 04
Bocas High Production Gl...

R\$4.095,65

A Maquinbal Cozinhas Profissionais possui o serviço de **Projeto e Consultoria** que irá ajudar quem está começando ou reformando a cozinha. O projetista irá dimensionar os equipamentos de acordo com a demanda de clientes e da versatilidade do seu cardápio. Clique aqui para saber mais.

COCÇÃO | Um dos setores mais importantes da cozinha profissional é a **Cocção**, área responsável em aquecer, cozinhar, assar, grelhar ou fritar os alimentos. É por onde os alimentos passarão pelo processo de transformação, **alterando textura, sabor e até mesmo a cor.**

Recomendamos que escolha os equipamentos de acordo com a demanda (quantidade de assentos/delivery) e também conforme a variedade do seu cardápio. Por exemplo: Nem sempre a maior fritadeira será o melhor equipamento para a sua realidade, pois há de se lembrar que os equipamentos consomem recursos valiosos para a cozinha como energia elétrica e gás.

A Maquinbal Cozinhas Profissionais possui o serviço de **Projeto e Consultoria** que irá ajudar quem está começando ou reformando a cozinha. O projetista irá dimensionar os equipamentos de acordo com a demanda de clientes e da versatilidade do seu cardápio. Clique aqui para saber mais.

FILTRAR



Fl. 17



MAQUINBAL
cozinhas profissionais



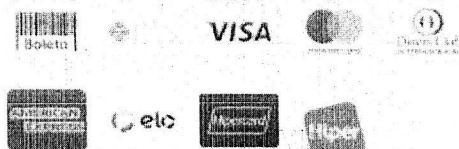
ENVIAR

Sobre a Maquinbal | Projetos | Workshops | Feiras | Pós-Venda e 3D | Trocas e Devoluções | Política de Privacidade | Garantia

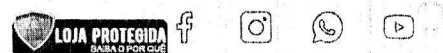
Contato

(11) 2914-1228
 (11) 99883-2928
 vendas@maquinbal.com.br
 Segunda a Sexta das 08h as 18h |
 Sábado das 09h as 13h

Pagamento



Segurança Siga-nos



Sobre a Maquinbal | Projetos | Workshops | Feiras | Pós-Venda e 3D | Trocas e Devoluções | Política de Privacidade | Garantia

Maquinbal Cozinhas Profissionais Ltda - CNPJ: 61.121.562/0001-88 © 2022 - Todos os direitos reservados.

Contato

(11) 2914-1228
 (11) 99883-2928
 vendas@maquinbal.com.br
 Segunda a Sexta das 08h as 18h |
 Sábado das 09h as 13h



Shop Temas

Segurança Siga-nos



Maquinbal Cozinhas Profissionais Ltda - CNPJ: 61.121.562/0001-88 © 2022 - Todos os direitos reservados.

FILTRAR





Busca

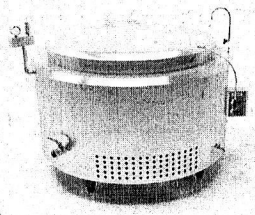


Meu Carrinho
R\$ 0,00

(/loja/redirect_cart_service.php?loja=789518)

+ DEPARTAMENTOS

- ESCORREDORES DE LOUÇA (HTTPS://WWW.SANCOOL.COM.BR/ESCORREDORES-DE-LOUCA)
- CALDEIRÃO INDUSTRIAL (HTTPS://WWW.SANCOOL.COM.BR/CALDEIRAO)
- LAVADORA DE LOUÇAS (HTTPS://WWW.SANCOOL.COM.BR/LAVADORA-DE-LOUCAS)
- CAIXAS TÉRMICAS (HTTPS://WWW.SANCOOL.COM.BR/CAIXAS-TERMICAS)
- CARROS DE APOIO INOX (HTTPS://WWW.SANCOOL.COM.BR/CARROS-DE-APOIO-INOX)
- MÁQUINAS AUXILIARES (HTTPS://WWW.SANCOOL.COM.BR/MAQUINAS-AUXILIARES)

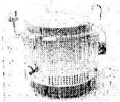


(https://images.tcdn.com.br/img/img_prod/789518/caldeirao_industrial_gas_americano_de_200_litros_119

PASSE O MOUSE E VEJA DETALHES



(https://images.tcdn.com.br/



(https://images.tcdn.com.br/

img/img_prod/789518/

img/img_prod/789518/

caldeirao_industrial_gas_americano_de_200_litros_119_2_20201112101340.jpg



Indique a um amigo (https://www.sancool.com.br/caldeirao-industrial/caldeirao-industrial-gas-americano-de-200-litros#)



Tire suas Dúvidas (https://www.sancool.com.br/caldeirao-industrial/caldeirao-industrial-gas-americano-de-200-litros#)



Continuar Comprando (1)

Caldeirão Industrial Gás Americano de 200 Litros

Marca: Sancool
Modelo: CCM 200-AS
Disponibilidade: Disponível em 30 dias úteis

TIPO DE GÁS:

Selecione

R\$
(BRL) **16.320,00**

R\$ 15.014,40 à vista com desconto Boleto - Vindi ou 12x de R\$ 1.360,00 Sem juros Cartão Visa - Vindi



+ VER TODAS AS FORMAS DE PAGAMENTOS (HTTPS://WWW.SANCOOL.COM.BR/CALDEIRAO-INDUSTRIAL/CALDEIRAO-INDUSTRIAL-GAS-AMERICANO-DE-200-LITROS#FORMAPAGTO)

QUANTIDADE: 1

Comprar

Fl. 13



CEP:

CALCULAR FRETE (HTTPS://WWW.SANCOOL.COM.BR/CALDEIRAO-INDUSTRIAL/CALDEIRAO-INDUSTRIAL-GAS-AMERICANO-DE-200-LITROS#)

DESCRIÇÃO GERAL (HTTPS://WWW.SANCOOL.COM.BR/CALDEIRAO-INDUSTRIAL/CALDEIRAO-INDUSTRIAL-GAS-AMERICANO-DE-200-LITROS#)

ITENS INCLUSOS (HTTPS://WWW.SANCOOL.COM.BR/CALDEIRAO-INDUSTRIAL/CALDEIRAO-INDUSTRIAL-GAS-AMERICANO-DE-200-LITROS#)

GARANTIA (HTTPS://WWW.SANCOOL.COM.BR/CALDEIRAO-INDUSTRIAL/CALDEIRAO-INDUSTRIAL-GAS-AMERICANO-DE-200-LITROS#)

FORMAS DE PAGAMENTO (HTTPS://WWW.SANCOOL.COM.BR/CALDEIRAO-INDUSTRIAL/CALDEIRAO-INDUSTRIAL-GAS-AMERICANO-DE-200-LITROS#)

AVALIAÇÕES (HTTPS://WWW.SANCOOL.COM.BR/CALDEIRAO-INDUSTRIAL/CALDEIRAO-INDUSTRIAL-GAS-AMERICANO-DE-200-LITROS#)

Características Técnicas:

- Caldeirão industrial, marca Sancool, série convencional 1000 próprio para cozimento de diversos tipos de alimentos em alta produção, funcionamento a gás com geração própria de vapor, proporcionando uma cocção uniforme;
- Panela interna de cocção, confeccionada em chapa de aço inoxidável, tendo fundo abaulado e cantos arredondados para facilitar o escoamento e a limpeza;
- Torneira para entrada de água com bica móvel para abastecimento da panela;
- Câmara de vapor confeccionada em aço carbono especial com tratamento anti-oxidante equipada com válvula de nível de água;
- Estrutura de base também confeccionada em aço carbono especial com tratamento anti-oxidante;
- Câmara de combustão, fixada em torno da panela, executada em chapa de aço carbono especial reforçada com tratamento anti-oxidante, tecnicamente dimensionada para melhor circulação dos gases de combustão, garantido o aproveitamento máximo do poder calorífico do gás;
- Conjunto de queimadores, tipo tubulares com chama piloto, distribuídos paralelamente para melhor rendimento e de fácil remoção, comandados através de registro de gás tipo Apis industrial com regulagem das chamas, proporcionando uma cocção uniforme dos alimentos, através de câmara de vapor com aquecimento indireto da panela;
- Painel de comando em aço inoxidável composto de manípulos em baquelite;
- Chaminé para saída dos gases da combustão em chapa de aço inoxidável;
- Tampa superior modelo americana, executada também em aço inoxidável, equipada com dobradiças especiais e cabo pegador com ponteira em baquelite;
- Corpo externo do gabinete, totalmente executado em chapa de aço inoxidável, com acabamento escovado;
- Isolado termicamente com mantas de lã de vidro;
- Manômetro para indicação da pressão de trabalho;
- Válvula de segurança, aeração e purga;
- Pés tubulares, com sapatas de nivelamento de altura em alumínio fundido.

Caldeirão Gás Vapor Tampa Americano de 200 Litros (GLP ou Gás Natural) - Série Profissional 1000

Modelos	Dimensões	Capacidade	Peso/Vol.	Potência	Consumo
Americano	Diam.Int x Diam.Ext x A (mm)	(Litros)	(Kg / m³)	(GLP BTU/GN Kcal/h)	(kg/h / m³/h)

CGVI-200-AM	800x1040x950	200	307 / 0,80	98.476/25.714	2,7/3,30
-------------	--------------	-----	------------	---------------	----------

Pressão do Gás: GLP 285 mmCA / GN 220 mmCA

Kit de Instalação não incluso.



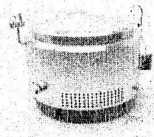
A Sancool é a mais completa Loja de Equipamentos do Brasil. Com mais de 20 anos de atuação no mercado nacional, a Sancool é uma empresa que comercializa equipamentos, máquinas, acessórios, peças e serviços para Indústrias, Supermercados, Hotéis, Hospitais, Restaurantes, Empresas de Refeições Coletivas e para uso Domésticos também.

Temos orgulho em atender nossos diversos tipos de clientes, sempre prezando na qualidade dos nossos produtos.

Contamos com uma equipe de profissionais treinados e altamente qualificados, para dar todo o suporte necessário, na escolha dos produtos anunciados em nossa loja.

Conheça nossos produtos, todos com qualidade garantida.

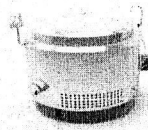
PRODUTOS RELACIONADOS



Caldeirão Industrial Gás Americano de 500 Litros

aguarde, carregando preço...

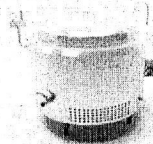
(https://www.sancool.com.br/caldeirao-industrial/caldeirao-industrial-gas-americano-de-500-litros)



Caldeirão Industrial Gás Americano de 300 Litros

aguarde, carregando preço...

(https://www.sancool.com.br/caldeirao-industrial/caldeirao-industrial-gas-americano-de-300-litros)



Caldeirão Industrial a Gás Americano de 100 Litros

aguarde, carregando preço...

(https://www.sancool.com.br/caldeirao-industrial/caldeirao-industrial-a-gas-americano-de-100-litros)

PRODUTOS VISITADOS

TERMOS PESQUISADOS



Caldeirão Industrial Gás Americano de 200 Litros (/caldeirao-industrial/caldeirao-industrial-gas-americano-de-200-litros)

Caldeirão Industrial a Gás Americano de 100 Litros

CATEGORIAS VISITADAS

R\$ 16.320,00

R\$ 14,40 à vista com desconto de boleto - Vindi ou 12x de

PÁGINA DE PRODUTOS VISITADOS (1) PÁGINA LIMPAR (/LOJA/FUNCOES/LIMPA_VISITADOS.PHP)

R\$ 1.360,00 Sem juros Cartão

Visa - Vindi

DETALHES DA NAVEGAÇÃO 15

INSTITUCIONAL

- Nossa Empresa (/loja/empresa.php?loja=789518)
- Segurança (/loja/info.php?loja=789518#seguranca)
- Envio (/loja/info.php?loja=789518#envio)
- Pagamento (/loja/info.php?loja=789518#pagamento)
- Garantia, Trocas e Devoluções (/loja/info.php?loja=789518#envio)

SUPORTE

- Como Comprar (/loja/info.php?loja=789518#comprar)
- Contato (/contato)
- Mapa do Site (/loja/mapa-789518)

CONTATO

(11) 98438-0100 (11) 2254-5638

Atendimento de segunda a sexta-feira - das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:30 horas (https://www.sancool.com.br/caldeirao-industrial/caldeirao-industrial-gas-americano-de-200-litros#)

contato@sancool.com.br (mailto:contato@sancool.com.br)

FORMAS DE PAGAMENTO

SUPORTE

Como Comprar (/loja/info.php?loja=789518#comprar)

Contato (/contato)

Formas de envio (/loja/info.php?loja=789518#envio)



Selos e Segurança



(https://www.lojaprotegida.com.br/789518)



(https://transparencyreport.google.com/safe-browsing/search?url=https%3F%3Fwww.sancool.com.br%2F&hl=pt-PT)



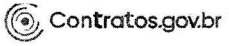
(https://transparencyreport.google.com/safe-browsing/search?url=https%3F%3Fwww.sancool.com.br%2F&hl=pt-PT)



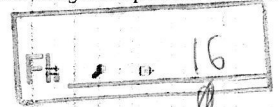
(https://transparencyreport.google.com/safe-browsing/search?url=https%3F%3Fwww.sancool.com.br%2F&hl=pt-PT)

TECNOLOGIA TRAYCOMMERCE (HTTP://WWW.TRAY.COM.BR/?UTM_SOURCE=RODAPE&UTM_MEDIUM=LOJAS&UTM_CAMPAIGN=789518&UTM_TERM=VAREJO)

Copyright © Sancool 2023 - Todos os direitos reservados. Proibida reprodução total ou parcial. Preços e Estoques sujeitos à alteração sem aviso prévio. Todas as regras, ofertas e promoções são válidas apenas para produtos vendidos na loja virtual. CNPJ 42.863.676/0001-59 - Av. Osvaldo Valle Cordeiro, 1211 - Jd. Brasília - São Paulo - SP - CEP 03584-000 - Telefone +55 11 98438-0100



RICELIFAGNO TEIXEIRA DE CAMPOS - UASG: 160183



Solicitar adesão
Solicitar adesão

> Solicitar adesão > Visualizar > Voltar

Nº Solicitação:	00030/2024						
Unidade Gerenciadora:	160183 - 7º D SUP.						
Número da compra/ano:	00009/2023						
Modalidade da compra:	05 - Pregão						
Situação:	Aceita						
Responsável:	RICELIFAGNO TEIXEIRA DE CAMPOS - campos.ricelifagno@eb.mil.br						
Texto Justificativa:	Por não ter pregão vigente para aquisição do material específico						
Anexo Justificativa:	Nome		Visualizar				
	ETP e justificativa da adesão PDF						
Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 23 e Art. 86, §2º, inc. III)?:	Sim						
Anexo Demonstração:	Nome		Visualizar				
	cotação						
Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?:	Sim						
Anexo Aceitação:	Nome		Visualizar				
	Carta de Aceite da empresa PDF						
Data aprovação análise:	16/05/2024, 14:51						
Itens para adesão:	Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status
	31.634.238/0001-00 - ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA	00012	CALDEIRÃO, MATERIAL AÇO INOX AISI 304, CAPACIDADE 200 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GÁS/VAPOR, TAMPAS AMERICANAS, VÁLVULA SEGURANÇA	4.00000	4.00000		Aceita

Ações



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE suprimento
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 58/2024**

O 7º Depósito de Suprimento por intermédio do Ordenador de Despesas, com sede na Rua General Estilac Leal, nº 439, na cidade de Recife/PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.547.338/0001-32, neste ato representado pelo Ten Coronel FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA, nomeado pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2023, publicada no *DOU* nº 091 de 16 de maio de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 0130543143 MDEF PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2023, publicada no DOU Nº 37 de 23/02/2024, processo administrativo n.º 64453.006698/2023-26, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de aquisição de material permanente para Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA) para atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento e Organizações Militares apoiadas, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do *edital de Licitação nº 09/2023*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de aquisição de material permanente para Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA) para atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento e Organizações Militares apoiadas, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do *edital de Licitação nº 09/2023*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 31.634.238/0001-00
 Rua Vito Modesto Pedote, 33 - Galpão 155 - Pq. Savoy City - São Paulo/SP - CEP: 03570-190
 Telefone: (11) 2400-3583/ 98513-8110 - E-mail: licitacoes@erinoxequipamentos.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Und	7º D Sup	CPOR	3º CGEO/DL	7º RM	Cap. Dos Portos	PqRMnt 7	CMR	CMNE	HMAR	71º BI MTZ	10º Cia Eng Cmb	CRO 7	14º BLOG	EAMPE	59º BI MTZ	Base Adm Curado	Qtd Mínima	Qtd Maxima	Qnt Total	Valor Unitário	Valor Total
12	CALDEIRÃO MATERIAL: AÇO INOX AISI 304 , CAPACIDADE: 200 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GÁS/MPOR, TAMPA AMERICANA. VÁL VULA SEGURANÇA	UNID.	3	1	1	2	2	0	2	2	1	0	0	0	2	0	2	10	1	28	28	10.999,00	307.972,00
55	CALDEIRÃO MATERIAL: AÇO INOX AISI 304 , CAPACIDADE: 200 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GÁS/MPOR, TAMPA AMERICANA. VÁL VULA SEGURANÇA. COTA RESERVADA DO ITEM 12 PARA ME/EP ATÉ 25%	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	2	0	0	1	5	5	10.999,00	54.995,00
																							362.967,00

8

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 7º Depósito de Suprimento.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, conforme planilha "anexo B" do Termo de Referência.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou

projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, é observado o disposto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

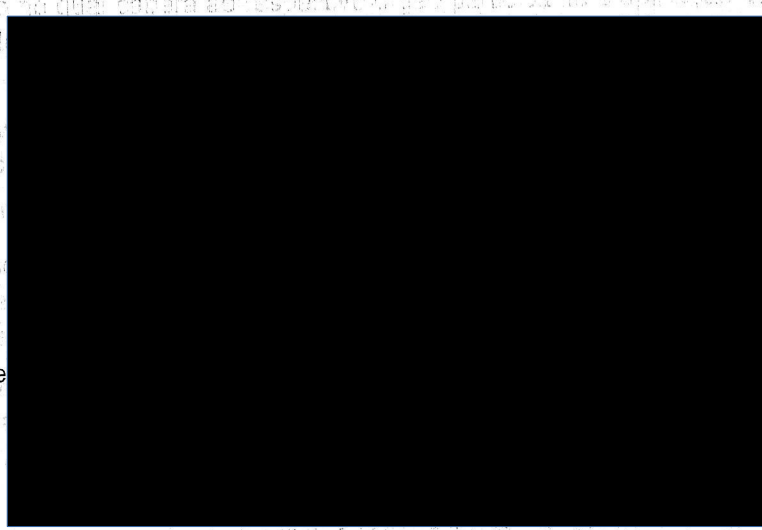
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Recife, 22 de abril de 2024



Repre

RIAL LTDA

25



aprov 72 <aprov72bicaat@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO ATA SRP - URGENTE -72° B I Caat

2 mensagens

13 de maio de 2024 às 12:55

aprov 72 <aprov72bicaat@gmail.com>

Para: comercial@erinoxequipamentos.com.br, licitacoes@erinoxequipamentos.com.br

VENHO ATRAVÉS DESTE SOLICITAR SE HÁ INTERESSE DESSA EMPRESA EM FORNECER O MATERIAL ABAIXO ESPECIFICADO, NAS MESMAS CONDIÇÕES DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO QUE SEGUE:

UASG 160198-7 DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
Pregão nº: N° 0009/2023
Ata: 58/2024

ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 31.634.238/0001-00
Rua Vito Modesto Pedote, 33 - Galpão 155 - Pq. Savoy City - São Paulo/SP - CEP: 03570-190
Telefone: (11) 2400-3583/ 98513-8110 – E-mail: licitacoes@erinoxequipamentos.com.br

ITEM:12
QTDE:4
VALOR UNIT: 10.999,00
VALOR TOTAL: 43.996,00

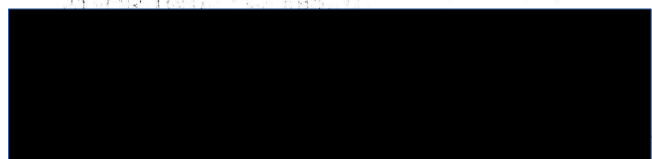
CNPJ PARA NOTA FISCAL: 09.533.402/0001-26 - 72° BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA

**INFORMO AINDA QUE O MATERIAL SERÁ SOLICITADO DE UMA SÓ VEZ*

O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE NO ENDEREÇO ABAIXO
72° BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
Av. Cardoso de Sá - S/Nr – Vila Eduardo
Petrolina- PE
CEP: 56328-902

Caso haja interesse, solicito-vos ainda que seja enviado o termo de aceite da empresa para o material relacionado.

Atenciosamente



E18HwBXBY5RZZPH1gDmoo3i7u5rrzmFV9JPIiCUS.pdf
854K

Licitações | ERINOX <licitacoes@erinoxequipamentos.com.br>
Para: aprov 72 <aprov72bicaat@gmail.com>

13 de maio de 2024 às 13:23

Caro Sr(a) [nome], solicito-vos ainda que seja enviado o termo de aceite da empresa para o material
Boa Tarde,

Segue em anexo a carta de aceite.

Fl. 26

Atenciosamente.

Marcio Silva

Analista de Licitações



Fone: + 55 11 2400 3583

WhatsApp: + 55 11 95916 1110

licitacoes@erixoequipamentos.com.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Carta de Aceite - 72º BAT.pdf
963K

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Carta de Aceite - 72º BAT.pdf
963K

72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
Ref. Adesão a Ata de SRP
CARTA DE ACEITE

A empresa ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 31.634.238/0001-00, sediada na Rua Vito Modesto Pedote, 33, Pq. Savoy City, São Paulo/SP, CEP: 03570-190, Tel. (11)2400-3583, por intermédio de seu representante legal o Sr. ROBSON BARBOSA LADEIA, portador do CPF: 305.867.868-13 e do RG: 30.394.702-6 SSP/SP, AUTORIZA, o **72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA** a realizar adesão do item 12 do Pregão Eletrônico nº 09/2023 da UASG: 160198 (7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO) nas mesmas condições ofertadas no referido Edital:

Item	Especificação	Qtd	Und	Valor unitário	Valor total
12	CALDEIRÃO MATERIAL: AÇO INOX AISI 304, CAPACIDADE: 200 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GÁS/VAPOR, TAMPA AMERICANA, VÁLVULA SEGURANÇA. Marca: ERINOX. Procedência: Nacional	4	Und	R\$ 10.999,00	R\$ 43.996,00

Valor Total: R\$ 43.996,00

Prazo de entrega: Em até 30(trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho.

Local de Entrega: 72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA – Petrolina/PE.

Prazo para pagamento: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de Garantia: 12(Doze) meses contra defeitos de fabricação.

ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA.

Av. Gameleira Branca, 505 – Jd. Brasília(Zona Leste) - São Paulo / SP

CEP: 03585-000 - ☎ (11)2400-3583

CNPJ: 31.634.238/0001-00 - Inscr. Est.: 123.040.668.117

www.erinoxequipamentos.com.br *** licitacoes@erinoxequipamentos.com.br



Contato: Marcelo Silva
Setor de Licitações/Email:
licitacoes@erinoxequipamentos.com.br/marciosilva0907@gmail.com

Atenciosamente,



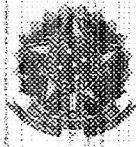
Dados bancários para depósito:
BANCO ITAÚ
A.G. 3833
C.C. 33114-7

Contatos:
Têl (11) 2400-3583 /
Contatos: Marcelo Silva
Setor de Licitações/Email:
licitacoes@erinoxequipamentos.com.br/marciosilva0907@gmail.com

Atenciosamente,

São Paulo, 13 de Maio de 2024.
MARCOS SILVA
LADRYA ESTRELA
NUNTON BALLESTRIN
15020 - ADRIANA
113 10391 024 3583
CPL 30336781943

ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA.
Av. Gameleira Branca, 505 – Jd. Brasília (Zona Leste) - São Paulo / SP
CEP: 03585-000 - ☎ (11)2400-3583
CNPJ: 31.634.238/0001-00 - Inscr. Est.: 123.040.668.117



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	31.634.238/0001-00	DUNS®:	946911324
Razão Social:	ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA		
Nome Fantasia:	ERINOX EQUIPAMENTOS		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	20/08/2024
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Micro Empresa		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	30/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/07/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/06/2024
Receita Municipal	Validade:	10/09/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2024
-----------	------------



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/05/2024 11:44:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA**
CNPJ: **31.634.238/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Credora

Parâmetros: CNPJ: 31.634.238/0001-00

Emissão em 23/05/2024, 13:56

Nenhum registro incluído pela instituição credora

Data e hora da consulta: 20/05/2024 11:10

Usuário: ***.971.832.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160183	72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.533.402/0001-26	AV. CARDOSO DE SA S/N VILA EDUARDO	56328-902
Município	UF	Telefone
PETROLINA	PE	(087) 3864-1600

Ano	Tipo	Número
2024	NE	1466

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	449052	160504	E6SUPLJA5PA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
17/05/2024	Ordinário	64108003165202401	0,0000	43.996,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
31.634.238/0001-00	ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL	03570-190
Endereço	UF	Telefone
VITO MODESTO PEDOTE 33 GALPAO155 PARQUE SAVOY CITY	SP	11 2371-4150
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	11 2371-4150

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
179	PREGAO	28	-		-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	28	-		-	

Descrição

AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL (CALDEIRÃO DE COZINHA INDUSTRIAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE APROVISIONAMENTO DO 72ºBICAAT, COM ADEQUAÇÃO AO PASA (PROGRAMA DE AUDITORIA EM SEGURANÇA ALIMENTAR) DE ACORDO COM DIEX Nº 12-RANCHO/72ºBICAAT, DE 07 MAI 24. 2024NC400727-COEX, DE 11 JAN 24.

Local da Entrega

72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA - AV. CARDOSO DE SÁ, S/N. - BAIRRO: VILA EDUARDO. - CEP: 56.328-902 - PETROLINA-PE. - HORÁRIO: DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA, DE 09HS30MIN ÀS 11HS30MIN E DE 14HS ÀS 16HS. SEXTA-FEIRA, DE 08HS30MIN ÀS 11HS30MIN.

Informação Complementar

16019805000092023 - UASG Minuta: 160183

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 20/05/2024 11:10

Usuário: ***.971.832.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.996,00

Subelemento 28 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00012 - CALDEIRÃO, MATERIAL AÇO INOX AISI 304, CAPACIDADE 200 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GÁS/VAPOR, TAMPA AMERICANA, VÁLVULA SEGURANÇA	43.996,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/05/2024	Inclusão	4,00000	10.999,0000	43.996,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

Responsável pela Nota de Empenho



Fl. 34

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA CAATINGA
(35º BI / 1968)
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Ao 20 dia do mês de MAIO do ano de 2024 procedemos ao encerramento deste processo nº 64.10.800.3165.2024.01 contendo 34 folhas.

Petrolina-PE, 20 de MAIO de 2024

